

Proj. nº 288/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1955

Câmara Municipal

Arthur Niegler, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

PAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e se sancionou a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Congregação das Irmãs Pastorinhas, nesta cidade, como contribuição da Prefeitura em estudos de 7 (sete) aspirantes que estão cursando a Escola

DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º - Fica aborrecido o auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender a despesas decorrentes do pagamento do mesmo auxílio.

Art. 3º - Servirá de modelo para a cobertura do crédito a que se refere o art. anterior, a anuidade a maior que se verificar no exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome: _____

Proj. Lei 288

Data: _____

Assunto: _____

Auxílio Cr\$ 10.000,00 Irmãs Pastorinhas

26 maio 55

Distribuição: _____

Secretaria do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 288.

de 26 de maio de 1955.

CONCEDE UM AUXÍLIO E ABRE UM CRÉ-
DITO ESPECIAL.

Arthur Ziegler, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Congregação das Redas.Irmãs Pastorinhas, nesta cidade, como contribuição da Prefeitura aos estudos de 7 (sete) aspirantes que estão cursando a Escola Normal, desta localidade.

Art.2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10,000,00 (dez mil - cruzeiros) para atender a despesa decorrente do pagamento do mesmo - auxílio.

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o art.anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município

*À Comissão de Economia
 e Finanças para
 parecer
 EEE! 27.5.55
 Presidente*

Parecer 27/55 - CEF

Atendendo aos relevantes
 serviços prestados á comunidade
 Bento Gonçalves, mormente á -
 classe pobre, pelas Rvmas. Irmãs
 Pastorinhas, somos de parecer -
 que o Projéto de Lei anexo, me-
 rece ser aprovado.

Sala das sessões, 31.5.55

*Melchior de Almeida
 Eng. Hugo de A.*

*Aprovado em
 12 discussões
 em 27/5/55
 Presidente*

*Repetido em 29
 discussões
 em 8/6/55
 Presdi*